

PROJETO DE LEI

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Cuiabá, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer, com o objetivo de promover e apoiar práticas esportivas e atividades de lazer como instrumento de inclusão social, melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento físico, emocional e social da população.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

- I – democratizar o acesso às práticas esportivas e de lazer em todas as regiões da cidade;
- II – apoiar projetos comunitários, educacionais e de rendimento, promovidos por associações, clubes, entidades sociais e escolas;
- III – valorizar o esporte como política pública de prevenção à violência, promoção da saúde e ocupação do tempo livre;
- IV – promover a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e crianças em situação de vulnerabilidade social nas atividades esportivas;
- V – fomentar o uso de praças, centros esportivos, quadras públicas e espaços urbanos como ambientes de convivência e lazer.

Art. 3º O Programa poderá apoiar:

- I – projetos e eventos esportivos e de lazer de natureza educativa, recreativa ou de competição;
- II – capacitação de profissionais e voluntários para atuação no esporte comunitário;
- III – aquisição e manutenção de materiais e equipamentos esportivos;
- IV – reforma e adaptação de espaços públicos para práticas esportivas inclusivas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo os critérios de seleção, avaliação e financiamento dos projetos beneficiários do Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer, com o objetivo de fortalecer o papel do esporte como ferramenta de inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento integral da população cuiabana.

A proposta busca democratizar o acesso às práticas esportivas e de lazer em todas as regiões da cidade, com atenção especial às comunidades em situação de vulnerabilidade. Ao apoiar projetos comunitários, educacionais e de rendimento, o Programa contribui para a prevenção à violência, o estímulo à convivência e a valorização dos espaços públicos como ambientes de integração social.

Além disso, a iniciativa promove a inclusão de pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e idosos, garantindo que o esporte seja uma política pública acessível, contínua e estruturante.

Diante da importância estratégica do esporte e do lazer na construção de uma sociedade mais saudável, segura e participativa, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta proposta.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de maio de 2025

FRED GAHYVA - REPUBLICANOS

Vereador(a)

